



PORTARIA Nº 17.357, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2026

Concede Progressão Horizontal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.75, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal (LOM); e

CONSIDERANDO o que foi solicitado no sistema informatizado (Memorando nº 16.649/2025), e, tendo em vista a Manifestação da Procuradoria Jurídica, anexa ao Despacho 7 do referido Memorando, que opinou pela possibilidade de progressão funcional da autora, conforme disposto na Lei Municipal n.º 2.191, de 30 de novembro de 2011, e suas alterações, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Nova Esperança, especialmente em seus arts. 6º; 44, 47 e 49, bem como o Decreto nº 6.548, de 19 de dezembro de 2025, que dispõe sobre o reenquadramento dos profissionais do magistério público municipal;

RESOLVE:

Art. 1º **Conceder** à servidora pública municipal abaixo relacionada, **Progressão Horizontal**, tendo em vista a conclusão com êxito do estágio probatório, conforme disposto na Lei Municipal n.º 2.191, de 30 de novembro de 2011, e suas alterações, nos seguintes termos:

Nome	Cargo	Matrícula	Nível/Classe
Thereza Beatriz Sousa Bento Gandin	Professor de Educação Infantil	3839	De: Nível 1/Classe C Para: Nível 4/Classe C

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos no segundo mês subsequente à data de conclusão de seu estágio probatório.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS QUATRO (04) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO (02), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS (2026).

(Assinado digitalmente)
JOÃO EDUARDO PASQUINI
Prefeito Municipal

(Assinado digitalmente)

LUCIANA CIORLIN
Secretaria Municipal de Administração